+ obras



+ turismo

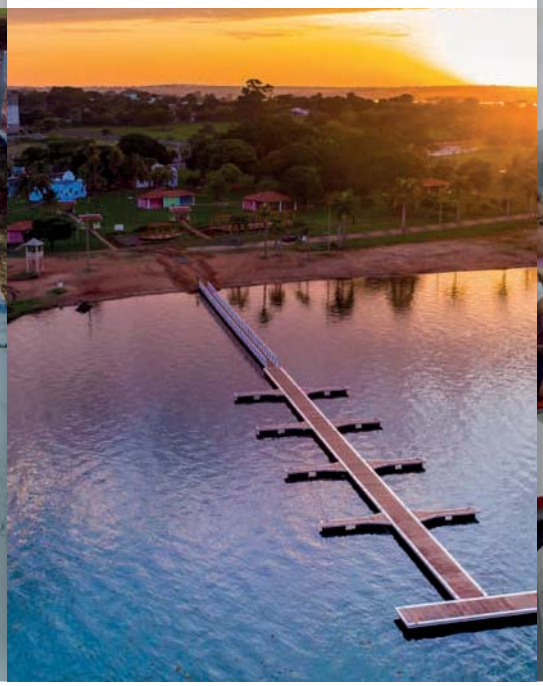

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2778

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2778

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.143, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoria: Fábio Akira Irikura - PL

"Declara e reconhece como de utilidade pública a Associação dos Engenheiros e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto e região."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública a **Associação dos Engenheiros e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto e região (AEAPB)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.775.515/0001-20, com sede no Município de Pereira Barreto/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2025

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

.....

LEI Nº 5.144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoria: Daniel da Rádio - Podemos

"Declara e reconhece como de utilidade pública a Associação de Moradores Amigos de Pereira Barreto"

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública a **Associação de Moradores Amigos de Pereira Barreto**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.900.672/0001-94, com sede no Município de Pereira Barreto/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2025

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.821, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Interinstitucional de Adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no Município da Estância Turística de Pereira Barreto."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, V e art. 68, I, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que institui o Sistema

Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, de caráter obrigatório para todos os entes da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração dos sistemas informatizados de gestão contábil, orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, garantindo a transparência, padronização e conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a proximidade do término do contrato atualmente em vigor e a imprescindibilidade de elaboração de um Termo de Referência unificado, com a participação de todos os órgãos envolvidos, para viabilizar o novo processo licitatório.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão Interinstitucional de Adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, com a finalidade de discutir, levantar necessidades, propor melhorias e elaborar de forma conjunta o Termo de Referência para a contratação do novo sistema integrado de gestão, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Prefeitura Municipal:

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva RG: 44.***.***-5

Katiuscia Fávaro de Souza Medeiros de Carvalho RG: 33.***.***-3

Valeria Pereira Delgado RG: 29.***.***-1

Luis Carlos Narutis Aguilar RG: 11.***.***-5

Rafael Nonato Bassora RG: 33.***.***-0

Paulo Vitor Viterbo dos Passos RG: 33.***.***-9

II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Victor Marcelo Vicentini Cavalcante RG: 35.***.***-0

Cleusa de Andrade Cirqueira Maciel RG: 28.***.***-0

Fabiana Cristina de Souza da Silva Boranga RG: 48.***.***-6

Gilmara Canevari Cavalcante do Nascimento RG: 24.***.***-1

III – Câmara Municipal:

Amilton Moreli Braga Junior RG: 41***.***-0

Cátia Rosângela Arruda RG: 12.***.**8

Renan Corrêa Detomini RG: 44.***.***-0

Art. 3º Compete à Comissão Interinstitucional de Adequação ao SIAFIC:

I – analisar os sistemas atualmente em uso em cada órgão e identificar falhas, dificuldades e oportunidades de melhoria;

II – consolidar as demandas específicas de cada entidade para o novo sistema integrado;

III – elaborar relatório técnico conjunto e minuta do Termo de Referência, que subsidiará o processo licitatório;

IV – acompanhar e apoiar a tramitação administrativa do procedimento licitatório até sua conclusão;

V – promover reuniões periódicas e registrar em atas as deliberações realizadas.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades até a efetiva contratação do novo sistema integrado de gestão pública, podendo ser prorrogada por ato do Prefeito, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.343, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO parecer da comissão exarado no processo nº 283/2025, de 5 de setembro de 2025, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Rute Meirelles Maciel Cardoso**, matrícula funcional nº 51012-3, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I - IIIA, para o padrão PEB I - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito a partir do dia 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO parecer da comissão exarado no processo nº 280/2025, de 25 de agosto de 2025, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Antônia Adriana Bonfim de Souza**, matrícula funcional nº 45179-2, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I - IA, para o padrão PEB I - IB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.345, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Erica Roberta Queiroz Baldoino**, matrícula funcional nº 54819-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA para o padrão PEB I - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 282/2025, de 5 de setembro de 2025, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.347, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Anisio Victor de Brito, protocolado nesta municipalidade sob o nº 12674/2025, em 23 de setembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Anisio Victor de Brito,** lotado no cargo efetivo de Psicólogo, matrícula Funcional nº 57500-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 12674/2025, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 23 de setembro de 2025, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.348, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 455/2025 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Grigorio Gomes de Melo.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Grigorio Gomes de Melo**, matrícula funcional nº 5436-1, lotado do cargo de provimento efetivo de Pintor, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 23 de setembro de 2025, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.349, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 456/2025, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
11º	60,00	Gabriel Morellato	0463583

Art. 2º Conceder ao relacionado no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2514/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025

CONCORRÊNCIA 003/2025

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 08h59min do dia 16 de setembro de 2025, a Concorrência Eletrônica nº 003/2025, do tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para Ampliação da Creche Profª Rose Fachini (A02 = SANITÁRIOS - COM PASSARELA COBERTA), na Av. Pereira Barreto B, 3140 - Jardim Paraíso, na cidade de Pereira Barreto - SP, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste Edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br / silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 25 de setembro de 2025.

Dr Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br